
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Resolução do Conselho do Governo n.º 54/2013 de 3 de Junho de 2013

A SPRHI – Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, S.A., sociedade constituída pelo Governo Regional da Região Autónoma dos Açores, através do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2003/A, de 5 de fevereiro, tem como objeto a promoção, o planeamento, a construção, a fiscalização e a gestão de parques habitacionais e de outro património, assim como a realização de obras de recuperação, de construção e reconstrução de habitações, de requalificação urbanística e de outras infraestruturas, nomeadamente em áreas abrangidas por catástrofes naturais e em áreas consideradas de risco;

Considerando a necessidade de reestruturar um financiamento que já havia merecido aval do Governo Regional, em 2011;

Considerando que a referida reestruturação não aumenta o endividamento líquido da SPRHI – Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, S.A.;

Considerando que a SPRHI usufruirá de condições especialmente vantajosas na reestruturação do seu financiamento pelo facto destes refinanciamentos serem garantidos com o aval da Região Autónoma dos Açores;

Considerando a poupança relevante em encargos financeiros que resulta para a SPRHI das condições, nomeadamente de *spreads*, associadas a este refinanciamento;

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de dezembro, o Conselho do Governo resolve:

1- Autorizar a concessão de um aval à SPRHI – Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, S.A. nas condições constantes da ficha técnica anexa à presente resolução, da qual faz parte integrante.

2- A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Vila do Corvo, em 23 de maio de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

FICHA TÉCNICA

Limite: 22.000.000,00€;

Taxa de juros: E3M+6%;

Pagamento de Juros: Mensais até 03/01/2014 e trimestrais a partir dessa data;

Comissão de Imobilização: Não aplicável;

Comissão de abertura: 15.000,00€;

Movimentação: Utilização única;

Finalidade: reestruturação de financiamento;

Prazo: Vencimento em 03/07/2020;

Garantias: Aval da RAA;

Outras Condições: Financiamento com início em 03/05/2013 e vencimento a 03/07/2020. Primeira amortização de 400.000,00€ em 03/06/2013. Pagamento de juros com periodicidade mensal até 03/01/2014. Vinte e cinco amortizações trimestrais de 600.000,00€ de capital acrescida da juros, ocorrendo a primeira em 03/04/2014. Última renda de 6.600.000,00€ em 03/07/2020